## PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DODecisão:
A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela parte reclamante e, no mérito, sem divergência, negou-Ihes provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de junho de 2023.

## LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

## Ata

## Ata de Julgamento da Sessão Ordinária da $2^{\text {a }}$ Turma do TRT da $3^{a}$ Região, realizada no dia 13/06/2023

Ata da Sessão Ordinária da $2^{\text {a }}$. Turma, realizada no dia 13 de junho de 2023, com início às 08 h 30 min e término às 13 h 47 min .

Presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e o Juiz Cléber Lúcio de Almeida (convocado, substituindo o Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. De início, a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo pediu a palavra para cumprimentar o Desembargador Presidente Sebastião Geraldo de Oliveira pela passagem do seu aniversário, que ocorreu no dia 12.06.2023, desejando-lhe muita paz e saúde, inclusive para a sua família, o que contou com a adesão dos demais julgadores, membro do Ministério Público do Trabalho, advogados presentes, com manifestação da tribuna do Dr. Alex Santana de Novais, em nome da OAB e ABRAT e servidores presentes à sessão. Em seguida, a Desembargadora Gisele registrou também votos de felicitações pelo aniversário do Des. Antônio Carlos Rodrigues Filho, ocorrido na mesma data, com
as mesmas adesões. Por fim, o Desembargador Presidente registrou votos de pesar pelo falecimento do advogado militante da Justiça do Trabalho, Dr. Osmani Teixeira de Abreu, o que também contou com adesão de todos.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

## PRESENCIAIS:

Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010544-93.2022.5.03.0187); Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010921-98.2021.5.03.0187); Dr. Antônio Augusto Gonçalves Tavares (ROT 001016313.2022.5.03.0017);

Dr. Marden Drumond Viana (ROT 0010163-13.2022.5.03.0017); Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena Neto (ROT 001002708.2021.5.03.0031);

Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves (ROT 001081381.2022.5.03.0107);

Dr. Genderson Silveira Lisboa (AP 0011456-71.2017.5.03.0056).

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

## TELEPRESENCIAIS:

Dra. Yeda Marina Pinto de Carvalho Santoro (RORSum 001093564.2022.5.03. 0020);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 001025080.2022.5.03.0077);

Dra. Isadora Monteiro Leão (ROT 0010703-51.2020.5.03.0140); Dr. Leonardo Aguiar Rácz (ROT 0011027-06.2022.5.03.0129);
Dra. Isabela Vieira Antunes de Sá (AP 001008909.2023.5.03.0086);

Dra. Laís Cristina Cota Dias (AP 0001116-50.2010.5.03.0012);
Dr. Emílio Antônio Guimarães Souza (AP 000082089.2014.5.03.0108);

Dr. André Gregório Silva (ROT 0010409-12.2022.5.03.0113);
Dr. Wellisson Amaral e Silva (ROT 0010062-43.2022.5.03.0027);

Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi (RORSum 001093050.2022.5.03. 0179);

Dr. Carlos Vinícius Contri Vasconcellos Silva (RORSum 001093050.2022.5.03. 0179);

Dr. Hunderson Cleber Machado da Mota (ROT 001066148.2021.5.03.0178);

Dra. Sabrina Gomes Santos (ROT 0010661-48.2021.5.03.0178); Dr. Marden Reis de Abreu Filho (ROT 0010879-42.2020.5.03.0039);

Dra. Mariana Borba Carneiro (ROT 0010879-42.2020.5.03.0039); Dr. José Eduardo Batista (ROT 0010631-30.2021.5.03.0043); Dr. Francisco José F.S. Rocha da Silva (ROT 001063130.2021.5.03.0043);

Dr. Leonardo Augusto Bueno (ROT 0010551-69.2022.5.03.0063);
Dra. Déborah Fernandes Cunha (ROT001062267.2021.5.03.0011);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT0010622-
67.2021.5.03.0011);

Dra. Ana Lúcia da Cruz Alvarenga (ROT 0010840-
67.2022.5.03.0106);

Dr. Gustavo do Prado Fratini (ROT 0010848-57.2022.5.03.0134);
Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior (ROT 001006831.2023.5.03.0022);

Dra. Fernanda Rocha Souza (ROT 0010107-97.2021.5.03.0054); Dra. Carolina Alves de Carvalho (ROT 001044585.2022.5.03.0135);

Dr. Rogério Gambarelli Baracat de Araújo (ROT 001160655.2017.5.03.0055);

Dr. Tércio Archer Costa de Lara (ROT 001069337.2021.5.03.0151);

Dra. Isabela Costa (RORSum 0010024-34.2023.5.03. 0144);
Dr. Luciano Alves Correa (ROT 0010644-43.2020.5.03.0179); Dra. Priscilla Pigosso (ROT 0011140-96.2021.5.03.0095); Dr. Norton Edison dos Santos (ROT 0010079-15.2023.5.03.0134); Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0011060-82.2022.5.03.0068); Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0011442-61.2017.5.03.0097); Dr. Caio Zappa Monte Lima Silveira (ROT 001098057.2021.5.03.0035);

Dra. Shirley Mara de Freitas Ramos (ROT 001043706.2021.5.03.0051);

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira Presidente da $2^{a}$ Turma do TRT/3a Região

Eleonora Leonel Matta Silva Secretária da $2^{\text {a }}$ Turma do TRT/3a Região

## Decisão Monocrática

## Processo ${ }^{0}$ AgRT-0011820-07.2023.5.03.0000

Relator Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
ADVOGADO
RENATA STARLING JORGE DUTRA(OAB: 158268/MG)
ADVOGADO
CAROLINA DAMIAO LARA MEIRELLES(OAB: 129298/MG)
AGRAVADO ANA PAULA MACIEL DA SILVA AGRAVADO LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Para ciência das partes:

## DECISÃO

Pela decisão de fl.1139, foi indeferido o requerimento formulado pela reclamada em Tutela Cautelar Antecedente, para se conferir efeito suspensivo ao recurso ordinário por ela interposto, nos autos do processo principal n. 0010816-73.2021.5.03.0106.

A reclamada interpôs Agravo Regimental (fl. 1177/1188), visando a reforma da decisão proferida, insistindo na concessão do efeito suspensivo ao recurso ordinário por ela interposto, renovando suas alegações de ilegalidade da redução imediata da jornada dos requeridos, por ausência de demonstração dos requisitos para a concessão da tutela de urgência, além de considerar que o juízo de origem criou obrigação inexequível e seus efeitos são onerosos à empresa ré.
Ocorre que a circunstância dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses de cabimento do Agravo Regimental previstas no art. 243 do Regimento Interno deste Tribunal. Ao contrário, o art. 244, II, do mesmo Regimento estipula que não

